

DECRETO No. 135/2026 - LEI No. 135/2026

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.608,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.03.10.302.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO

3.3.9.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00040

5.608,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos

5.608,00

5.608,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.02.10.302.0001.2001 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00005

5.608,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Recursos não Vinculados de Impostos

5.608,00

5.608,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas-MG, 03 de Agosto de 2026

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente